



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 004/2025

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais ao **Sr. ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pelo Senhor **ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, em 28 de fevereiro de 2025, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, a Senhora **MARIA APARECIDA PIMENTA DA SILVA**, ocorrido em 16 de fevereiro de 2025;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 004/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, portadora do RG nº 18.981.842-6, SSP/SP, CPF nº. 747.908.898-15 e PIS nº 123.87459.40-9, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de seu cônjuge, a Senhora **Maria Aparecida Pimenta da Silva**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Morro Agudo / SP, 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se:

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

Fis.	001
Proc.	004/25